27 - F 1 - A May Jew MAH

# ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE AVEIRO

### ACTA Nº 19

Aos doze dias do mês de Dezembro de mil novecentos e noventa e quatro, nesta cidade de Aveiro e Salão Cultural do Município, reuniu a Assembleia Municipal de Aveiro em sessão extraordinária para tratar o ponto único da agenda de trabalhos: "Plano Director Municipal -Apresentação, Discussão e Votação", sob a Presidência do Presidente, Rogério da Silva Leitão, Secretariado pelo Vogal António de Sousa Dinis Correia, Primeiro Secretário eleito e com a presença dos Vogais, Manuel Simões Madail, Manuel Rodrigues Simões, Manuel Arede de Jesus, Manuel Branco Pontes, Manuel Rodrigues Bolais Mónica, Jorge Manuel do Nascimento, José Arménio Sequeira Pereira, José Alberto Martins de Carvalho, José Maria Dias da Silva, Joaquim dos Santos Abreu, João Tavares Duarte, Artur da Rosa Pires, Victor Manuel Cepeda Mangerão, Ermelinda Clara Ribeiro Costa, Manuel Ferreira da Cruz Tavares, Custódio das Neves Lopes Ramos, Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão, Lourenço Martins dos Santos, João Alberto Simões Barbosa e António Manuel dos Santos Salavessa.

Pelas 18,00 Horas, o Presidente da Mesa declarou aberta a presente reunião.

Procedeu-se à chamada e verificaram-se as faltas dadas pelos Vogais, Élio Manuel Delgado da Maia, Diogo Manuel Soares Machado, Gonçalo Nuno Caetano Alves, Carlos Manuel da Silva Santos, Olinto Henrique da Cruz Ravara, Manuel António C. Rodrigues da Silva,

Nuno Teixeira Lopes Tavares, Joaquim António Calheiros da Silveira, João Ferreira da Peixinha e Libério da Silva Santos.

Seguidamente o Sr. Presidente da Mesa, deu nota dos pedidos de justificação de faltas apresentados pelos Vogais Joaquim dos Santos Abreu, Raul Ventura Martins, Libério da Silva Santos, Manuel Simões Madail, Manuel Rodrigues Simões, Fernando Tavares Marques e Joaquim da Silveira, os quais foram aceites e justificadas as respectivas faltas.

Continuando no uso da palavra submeteu à votação da Assembleia as seguintes actas:

ACTA Nº 12 - Submetida à votação, veio a mesma a ser aprovada por dezanove votos a favor e três abstenções.

Neste momento deu entrada na sala o Vogal José Ferreira de Almeida.

ACTA Nº 13 - Submetida à votação, veio a mesma a ser aprovada por vinte e um votos a favor e duas abstenções.

ACTA Nº 14 - Submetida à votação, veio a mesma a ser aprovada por vinte e um votos a favor e duas abstenções.

Segiu-se uma declaração de voto do Vogal António Salavessa, nos seguintes termos: "Abstive-me na primeira votação devido a ter sido o Dr. José Amaro que esteve aqui presente em representação da CDU e não eu próprio e não ter podido confrontar com ele o conteúdo da acta."

Neste momento entraram na sala os Vogais João Pedro Dias, Raul Martins, Armando Manuel Dinis Vieira, Ernesto Carlos Barros e João Gabriel Ferreira Santos, tendo este último ocupado o lugar de Segundo Secretário, vago até ao momento.

Imediatamente a seguir passou-se a apreciar o ponto agendado para esta reunião:

# PLANO DIRECTOR MUNICIPAL - APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Usando da palavra o Sr. Presidente da Câmara começou por sentação do PDM, nos seguintes termos: fazer a apresentação do PDM, nos seguintes termos:

- nº 69/90, de 2 de Março, que determina o inquérito público do Plano Director Municipal, foi este documento publicamente apresentado à Assembleia Municipal em reunião de 12 de Outubro de 1993.
- 2 Decorrido algum tempo é agora apresentado para a discussão, apreciação e votação. Sentimos que decorreu um longo período entretanto. A necessidade de ser dada resposta ao inquérito acima referido, a realização de eleições autárquicas que tiveram lugar em Dezembro, a instalação da nova Câmara, a aprovação tardia do Plano de Actividades de 1994, bem como o afastamento do Presidente da Câmara então eleito para o Parlamento Europeu e consequente substituição, terão sido situações que efectivamente contribuiram para que tal sucedesse.
- 3 Sabendo nós da imperiosa necessidade de se dinamizar tão importante assunto, logo que nos foi possível, retomámos o processo e rapidamente estabelecemos contactos com as Juntas de Freguesia e representações dos grupos políticos com assento na Assembleia Municipal, a 14 e 26 de Junho respectivamente.

Por sua vez e em reunião extraordinária da Câmara em 08/09/94, o novo executivo tomou conhecimento do Plano Director Municipal e em reunião ordinária de 12 do mesmo mês, deliberou por unanimidade, submetê-lo à Assembleia Municipal.

4 - Momento importante é este que agora se nos depara. O documento que se apresenta é fundamental para o desenvolvimento integrado e abrangente do concelho, define metas a alcançar e estabelece bases para a programação de realizações a desenvolver. Visa acima de tudo o estabelecimento de uma estrutura espacial que permita ordenar a ocupação do solo municipal.

Nele se envolveram mais de duas dezenas de entidades e instituições das quais destacamos a RAN e a REN, as quais ao pronunciarem-se sobre ele contribuiram decisivamente para a sua melhor adequação, mas também o condicionaram. As negociações demoraram cerca de três anos. Compõe-se de várias peças a saber: Carta de condicionantes, Carta de ordenamento, Carta de intervenção Camarária e de enquadramento, Regulamento e Relatório. Para a sua elaboração realizaram-se muitas dezenas de reuniões, das quais destacamos: a de 10/12/90, da CMA, onde foi apresentado pela primeira vez o trabalho desenvolvido pela equipa; 20 de Dezembro do mesmo ano da A.M. com idêntico objectivo; a de 05/08/91, da CMA, para apresentação da proposta final; 1 de Abril a 1 de Maio, inquérito público; 12/10/93 A.M.A., apresentação pública; 8 de Setembro findo, apresentação à nova Câmara e 12 do mesmo mês da CMA, para deliberar e apresentar o documento a esta Assembleia Municipal.

Tarefa imensa, esforço de muitos de que resultou um documento fundamental para o processo de planeamento concelhio e que, no futuro; complementada por outros planos de gestão urbanística e de estratégia, programas, decisões municipais, constituirá um marco referencial, capaz de gerar o equilibrio e harmonia que se pretende para o desenvolvimento do Município.

- 5 Na perspectiva de:
- Desenvolver Aveiro como centro económico e de decisão no contexto de rede urbana e da região onde se insere;
- Compatibilizar esta dinâmica com a valorização do seu ambiente e património;
  - Dar qualidade à cidade e restantes povoações;
- Equipar o Município com um instrumento de gestão eficaz e flexível; que se definem as grandes opções do plano.

### A - REDE VIÁRIA

A rede viária, de algum modo herdada do Plano Rodoviário de 1945, convergindo para a EN 109, distribui-se radialmente em relação à cidade. Suportou a expansão urbana do concelho e encontra-se sobrecarregada implicou repensar a actual.

Asssim o Plano aponta para o reforço da acessibilidade, possibilitando valorizar futuros planos, estudos de tráfegos e tipos de movimento, tirando proveito dos extraordinários acessos de que Aveiro hoje dispõe.

O PDM propõe o reforço desta rede (N/S) através da construção do Eixo Estruturante (E/O) que beneficiará o acesso ao interior

do concelho e aos concelhos vizinhos, nomeadamente Águeda, daí resultando um precioso reforço da acessibilidade e influência de Aveiro.

Pretende-se assim estabelecer novas ligações entre centros de freguesia de forma a complementarem a rede existente (Ex. Eixo Estruturante/Igreja St<sup>a</sup> Joana/Passagem desnivelada da Cabreira), medidas que reduzirão o trânsito local, e dando a estradas existentes um carácter de ruas urbanas.

Mais, propõe a revitalização da linha do Vale do Vouga e a coordenação de transportes em geral.

### **B - ESTRUTURA URBANA**

Como é sabido o modelo de povoamento de Aveiro caractariza-se, por lotes estreitos ao longo das estradas urbanizadas. Tem raízes históricas e culturais profundas é considerado como uma referência pelo Plano, prevendo que as tendências novas, de desenvolvimento não venham a pôr em causa a essência do modelo existente preconizando a sua consolidação e racionalização.

Propõe contudo a criação de condições que viabilizem a formação de centros ou núcleos que propiciem um desenvolvimento mais equilibrado do concelho e que se transforme em locais de estar, o que reforçará a centralidade pretendida. Por sua vez aponta-se para a execução de urbanizações de que são exemplo algumas já existentes, contribuindo para a existência de aglomerados urbanos com alguma dimensão.

### C - ACTIVIDADE ECONÓMICA

Um dos objectivos do PDM consiste na preservação dos solos agrícolas de maior potencialidade. Reduzir o tamanho dos lotes e a dispersão das zonas industriais são um meio previsto.

A Ria continua a ser um factor essencial de desenvolvimento, pelo que se propõe a elaboração de vários estudos específicos.

A nova acessibilidade de Aveiro tende a alterar os padrões de localização da indústria. É necessário reavaliar o perfil industrial privilegiando indústrias não poluentes e tecnologias limpas, possibilitando o equilíbrio entre a ecologia e a produtividade económica.

Assim se preconiza a criação de zonas industriais dispersas.

O Centro de Formação Profissional e o novo Parque de Feiras e Exposições, o Porto de Aveiro, etc, vão certamente contribuir para a dinamização que se pretende.

A Universidade por sua vez contribuirá fortemente dada a natureza dos cursos que vão sendo criados e a vocação que tem demonstrado de intervir em diversos sectores, planeamento, tecnologia, etc.

### D - ACTIVIDADE SOCIAL E CULTURAL

Aveiro possui já um número de equipamentos relevantes. É contudo necessário valorizar alguns sectores, nomeadamente no que respeita à Cultura e ao Lazer. Há grande espectativa nos serviços que o Centro Cultural pode oferecer.

O PDM apresenta algumas propostas como por exemplo, a criação de pequenos espaços culturais e de recreio, no Cojo, no Canal de São Roque, na Urbanização da Forca Vouga e junto da 109. Por outro lado haverá um reforço das infra-estruturas desportivas que preconiza novas zonas desportivas de que se destaca a de Azurva.

Igualmente se preocupa com o Turismo, o qual como sabemos é importante para a região, constituindo um sector a contribuir para a consolidação do modelo de desenvolvimento de Aveiro. Valores ambientais são a nova vocação turística. A Ria, a Pateira, S. Jacinto são locais privilegiados pelas suas condições naturais.

A acessibilidade conduz a uma outra vertente a considerar e que respeita ao turismo cultural, de congressos e de negócios.

### E - AMBIENTE URBANO

O PDM aponta para a ligação correcta entre o centro citadino e periferia, pressupondo a elaboração de planos complementares que valorizem a interligação.

Por sua vez propõe-se a requalificação dos Centros Urbanos (Centro Histórico de Aveiro, Eixo e Esgueira).

F - REGULAMENTAÇÃO

O Território é subdividido em:

Zonas de Construção

Tipo 1 - Dominante

Tipo 2 - Central

Tipo 3 - Transição Indústria e Armazenagem Predominante de Serviços e Armazenagem Equipamentos Sujeitas a Planos Especiais

# May Hy

# Zona Predominante agrícola e Florestal

Zona de Salvaguarda Estrita (RAN e REN)

Senhores Deputados, consideramos que o documento que está na vossa mesa contém em si elementos estratégicos importantes para o Município e que vão possibilitar ao Executivo as acções a desenvolver e que em nosso entender são extremamente urgentes, essencialmente no que diz respeito às estratégias a concretizar.

Há que complementar este Plano com outros planos previstos na Lei. Há, por outro lado que o gerir bem. Esperamos contar com a colaboaração de todos propondo-nos criar as condições necessárias para a sua reapreciação regular, ou seja discutir abertamente a sua aplicação em termos de estratégia política e ao mesmo tempo a assegurar-se a sua concretização."

Aberta a discussão usou da palavra o Vogal Neto Brandão, para colocar uma questão prévia em relação à participação do público na elaboração deste plano e no pressuposto de que o mesmo seguiu os trâmites legais. Em seu entender e de acordo com a lei não foram seguidos os trâmites legais, pois aquilo que de mais importante decorre da aprovação do PDM, é o que dispõe o artº 24º do Decreto-Lei 69/90 de 2 de Março, que diz: "o licenciamento de obras em violação do Plano Municipal plenamente eficaz, constitui ilegalidade grave para efeitos do disposto na alínea c) do nº1 do artigo 13º da Lei 85/89, de 9 de Setembro"; ou seja, após um Plano Director Municipal ser plenamente eficaz, certas situações comesinhas a nível de licenciamento municipal que se resolvem de forma algo dúbia em certos casos, pura e simplesmente acarretarão a perda de mandato do responsável por elas. É este entendimento que deve estar em atenção quando estamos aqui a discutir se este plano pode vir a ser

plenamente eficaz, referindo-se designadamente ao período da sua discussão de inquérito público, porquanto nos termos do artº14º do Dec. Lei 69/90, o seu número 1 diz o seguinte: - " recebidos os pareceres previstos no nº 5 do artigo anterior, ou decorridos os respectivos prazos a Câmara Municipal procede à abertura de inquérito público". Sucede porém que a Câmara Municipal não o fez, ou seja, a Câmara Municipal procedeu à abertura de inquérito público antes de receber esses pareceres, porquanto disse ter na sua posse um parecer da CCRC, datado de 28 de Julho, que remete o parecer final da Comissão Técnica de Acompanhamento à proposta do Plano Director Municipal; isto é, só após o dia 28 de Julho é que a Câmara poderia ter procedido à discussão do inquérito público, pelo que em sua opinião isto virá afectar todos os actos que decorram da aprovação deste regulamento, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, ou seja, qualquer acto com base neste regulamento será anulável no prazo de trinta dias, o que vem suscitar problemas de muita gravidade ao nível deste PDM, para além das críticas de natureza política, pelo facto de não ter havido nenhuma discussão pública do mesmo. Assim este Vogal salientou que, quando se lê na documentação distribuída pela Câmara Municipal aos membros deste órgão, que o PDM surge na sequência de um processo fortemente participado, considerou isso no mínimo uma anedota, aguardando por isso as explicações que o Executivo entender por convenientes.

A finalizar, lembrou que, numa das reuniões deste órgão suscitou a questão de que os Planos de Pormenor na ausência de um Plano Director Municipal plenamente eficaz, saíam ineficazes mesmo aprovados pela Assembleia Municipal. Todavia isto não foi entendido assim e foi dito então pelo Sr. Presidente nessa reunião que não era assim, que as coisas tinham que avançar, que a Câmara não podia estar parada etc.. Porém chamou atenção de que o Regulamento hoje em apreciação vem segundo este Vogal, confirmar tudo aquilo que disse, porquanto o seu artº 51º diz que está revogado o Plano de Pormenor de Sá Barrocas, plano esse que se passou uma noite inteira a discutir nessa reunião, para se chegar agora à conclusão de que o mesmo não tem qualquer eficácia jurídica.

Usando seguidamente da palavra o Sr. Presidente da Câmara, disse ter alguma dificuldade em dar um esclarecimento cabal,

porquanto decorreu um lapso de tempo muito grande no que respeita a esta matéria do PDM e que portanto poderá haver pormenores que lhe poderão escapar. Esclareceu porém, que foram recebidos os pareceres das entidades intervenientes no PDM, foi feito automaticamente o inquérito público com autorização da entidade que preside a este processo (CCRC), tendo surgido mais tarde o parecer final.

Relativamente aos Planos de Pormenor, disse que há vários Planos de Pormenor que entretanto foram feitos e que agora estão integrados no PDM. Quanto ao Plano de Pormenor de Sá-Barrocas, que o Vogal Neto Brandão diz estar revogado no artº 51 do Regulamento, esclareceu que esse Plano não é o último Plano de Sá-Barrocas apreciado e aprovado neste órgão, mas sim um outro plano dessa zona mas mais antigo.

Pensa também que no âmbito do PDM agora em apreciação, todos esses Planos que não são eficazes, passarão a sê-lo após a aprovação do PDM. Por outro lado considerou que muitos desses planos de pormenor são apenas estudos, os quais terão depois que vir à apreciação deste órgão com carácter de Plano de Pormenor para serem depois postos em prática.

Novamente no uso da palavra o Vogal Neto Brandão, disse que para além do Sr. Presidente nada ter comentado relativamente à omissão total da Câmara no que se refere à solicitação dos munícipes para a intervenção do pedido de inquérito público, continua também sem obter resposta no sentido de saber em que é que a Câmara se baseou para a preterição das formalidades legais impostas pelo Dec.Lei nº 69/90.

Usando também da palavra o Vogal Rosa Pires, começou por dizer que vale a pena enquadrar a questão do inquérito público. Disse presumir ter sido prática corrente há uns meses atrás quando havia uma intenção declarada de apressar o processo de preparação do PDM, que o inquérito fosse decorrendo enquanto o Plano estava ainda no período de recolha de parecer. Isto fazia supôr que havia uma vontade política de rapidamente aprovar o Plano. Porém, hoje, este órgão é confrontado com uma situação em que essa vontade política de facto não se concretizou apesar do processo de inquérito ter decorrido, tendo por isso toda a razão de ser a questão levantada neste âmbito.

Prosseguindo e referindo-se ao Plano em apreço, disse que já várias vezes se manifestou contrário dando uma opinião muito desfavorável em relação à qualidade deste Plano, quer do ponto de vista técnico, quer do ponto de vista político. Salientou que irá abordar algumas questões que disse pensar darem um panorama da forma deficiente como se preparam as decisões, quer ainda quanto aos efeitos preversos que algumas das propostas que decorrem dessa decisão que foi mal formada, podem ter para a qualidade de vida dos aveirenses.

Começou por referir que um primeiro aspecto tem logo a ver com o ensino e com a rede escolar, havendo um erro técnico gravíssimo quando se prepara e se estuda a rede escolar, ou seja, basicamente o que é decidido é que todo o ensino até ao nono ano, desaparece das escolas de Aveiro, desaparece a Escola Homem Christo, desaparece a Escola José Estêvão, ficando apenas o 11º e 12º anos, ficando assim a cidade desprovida do ensino básico, isto no pressuposto de que as freguesias da Glória e Vera Cruz, apesar de terem uma grande densidade demográfica, têm um taxa de crescimento ligeira. Referiu que já nessa altura a Câmara sabia que estava a aprovar uma grande quantidade de projectos não só para a zona de Sá-Barrocas, como também para o Cojo, Plano Central, Parque Sul etc., que vão trazer imensa população, supondo mesmo que no final aumentará para o dobro a população da cidade e está-se a retirar as Escolas, obrigando consequentemente a que as crianças que frequentem desde o 5º ao 9º ano, tenham que se deslocar para a periferia. Considerou que isto não faz qualquer sentido, havendo por isso um erro técnico bastante grave, bem como um erro político, já que, se se atentar na justificação para a saída dessas escolas, verifica-se que não houve qualquer tipo de preocupação relativamente às pessoas que de algum modo ficavam negativamente afectadas por essa saída. Considerou também que é fundamental que as entidades responsáveis se apercebam de como é que uma dada proposta afecta negativamente vários extractos sociais, para obviamente tentar evitar que isso aconteça. Referiu que não houve qualquer tipo de preocupação neste aspecto e por isso salientou que, quem votar favoravelmente este Plano está a cometer um erro gravíssimo e a caucionar uma atitude de gestão da cidade e do concelho que é de indiferença em relação aos problemas sociais que se vão gerar com determinadas propostas.

Relativamente à questão do Parque da cidade, referiu que há um vazio imenso e que a única referência que há aos objectivos do Parque da cidade é para compensar a densificação da construção nas imediações. Considerou errada a maneira de tratar o problema, já que em seu entender um Parque não é para compensar edificação nenhuma, mas sim para que determinados extractos etários tenham onde passar o seu lazer e o seu recreio.

Fazendo seguidamente uma abordagem da proposta inicial do Parque da cidade, chamou atenção de que se se fizer uma comparação desta com aquela que agora é apresentada, verifica-se que na proposta inicial existia um espelho de água e na que agora nos é presente implantou-se uma Estação de Abastecimento de Combustível, estando também a ser construído o Pavilhão do Galitos; havia uma mancha para construção urbana, que agora aumentou significativamente; o próprio Plano do Cojo, sofreu diminuição da área destinada a usufruto público. Lembrou, de ter dito numa reunião da campanha eleitoral das últimas autárquicas, onde também esteve presente o Vereador Vitor Silva, que é perigosíssimo justificar um Parque com base na compensação à construção, isto porque facilmente se inverte a argumentação - ou seja, já que há um Parque, vamos construir mais. Foi o que a Câmara fez, o Parque da cidade já praticamente não existe, onde estava previsto estacionamento tem lá uma lavagem de automóveis. É assim que se está a gerir Aveiro e a cidade que é absolutamente carente de espaços verdes, o plano nada prevê neste aspecto.

Prosseguindo, referiu que se está a cometer um erro gravíssimo não só pela proposta em si, que desvirtua o que foi inicialmente preparado, como a caucionar um processo de decisão que óbviamente vai contra os interesses dos aveirenses. A continuar no futuro este processo de decisão é óbvio que vai contra a qualidade de vida dos aveirenses. Por isso salientou que no mínimo tem que se retomar a proposta inicial do Parque da cidade e do Eixo Estruturante.

Relativamente às zonas industriais, depois de tecer vários comentários sobre o assunto, considerou que é um erro a profusão de zonas industriais que o plano propõe, entendendo também que a ser seguida esta prática é a falência política por parte da Câmara em ordenar o concelho.

No que se refere à questão da habitação, salientou que é impressionante os cálculos que se fazem para habitação, ficando também surpreendido com as necessidades que são apontaddas de habitação e depois com as proposrtas que nos aparecem. Independentemente disto, referiu que é lamentável como nas projecções demográficas se esquece a Universidade de Aveiro e o Ensino Superior, não podendo por isso caucionar uma postura que ignora um dos principais factores de mudança de Aveiro e que tem efeitos mais directos no concelho, chamando atenção mais uma vez para o facto de que quem aprovar este Plano vai caucionar uma atitude de total alheamento do Executivo Municipal sobre os grandes factores de mudança.

A finalizar chamou atenção das pessoas para um parágrafo da página 65 do Relatório do Plano e que em sua opinião é elucidativo de muito daquilo que acontece no Plano e que diz o seguinte: -" A localização privilegiada de Aveiro relativamente à homogenia geomorfológica em que se insere confere-lhe um protagonismo muito especial não só como polo de serviços mas também como centro de decisão político-administrativa. Esta capacidade reforça e viabiliza os objectivos do Plano nomeadamente no que respeita ao progressivo papel do centro regional de Aveiro."

Disse não saber qual é o centro regional de Aveiro a que este parágrafo se refere. Acrescentou que Aveiro tem o direito de apresentar o PDM que quiser, mas tanto não! chamou atenção para que haja um pouco mais de cuidado, recomendou que se retire o parágrafo que concerteza não fará diferença ao Plano e ao mesmo tempo não fará a Câmara passar por certas vergonhas.

Seguidamente no uso da palavra o Vogal António Salavessa, começou por dizer que sente algum constrangimento e alguma dificuldade na abordagem do Plano Director Municipal, porquanto é sabido que a não aprovação por parte da Assembleia Municipal deste documento traz consequências ao município, impedindo-o nomeadamente de assinar contratos programa e de recorrer aos fundos comunitários já no próximo ano. Considerou por isso lamentável que pese sobre a Assembleia esta ameaça; porque mesmo que a responsabilidade política deva ser assacada e é assacada plenamente à Câmara e à força política que tem tido a maioria na Câmara ao longo destes anos, contudo e independentemente dessa responsabilidade política este órgão não pode

a eventual

deixar de pensar duas vezes quanto às consequências de uma eventual rejeição do Plano.

Prosseguindo, salientou que para reafirmar de maneira clara de que a responsabilidade política do que vier acontecer cabe em primeiro lugar ao CDS, lembrou que a legislação sobre os PDM's é de 82, era por isso possível avançar para os PDM's em 82; a decisão política de avançar com o PDM de Aveiro, apenas aparece seis anos depois, em 88 e desde 88 até hoje, arrastou-se penosamente porque de facto não havia vontade política em aprovar o PDM, exactamente para continuar o tipo de gestão denunciada na intervenção anterior, ou seja, uma gestão pontual, sem grandes objectivos estratégicos e que ia gerindo ao sabor dos acontecimentos, das disponibilidades financeiras em suma sem objectivos estratégicos definidos.

Ficou também demonstrado, quer na apresentação pública do ano passado e nos poucos debates que tem havido a seguir a isso sobre este tema, que este Plano é fundamentado em dados ultrapassados do ponto de vista estatístico e tem incorrecções que já foram denunciadas. Enfim, considerou que não é um Plano que aponte um caminho para o desenvolvimento sustentado do concelho, antes é um Plano que se faz porque tem que ser.

Reafirmou também a opinião negativa da CDU em relação à interpretação minimalista que a Câmara teve, porque o Sr. Presidente com o mandato suspenso, assumiu neste órgão que foi uma opção da Câmara essa interpretação minimalista da questão da participação popular no processo de elaboração do Plano; o inquérito público foi praticamente clandestino, não teve grande divulgação, limitou-se aos editais à porta das Juntas de Freguesia, não tendo havido qualquer esforço público notório e claro para uma elaboração participada, para que os conflitos que naturalmente vão surgir agora com a sua aprovação fossem trabalhados antes.

Relativamente à questão processual, referiu que uma das críticas então feitas aquando da primeira apresentação do PDM, prendiamse com o facto do Plano vir a esta Assembleia sem uma deliberação da Câmara Municipal, ou seja, não havia quem assumisse perante este órgão o projecto que era apresentado. Apesar disto hoje se verificar, disse não poder deixar de referir que não houve nenhuma informação aos membros

a Câmara, Willy

deste órgão em termos escritos oficiais sobre a deliberação da Câmara, sobre a posição das diferentes forças políticas, declarações de votro etc., elementos esses que considerou fundamentais para a deliberação da Assembleia.

A finalizar e em referência à intervenção do Sr. Presidente da Câmara no início dos trabalhos, considerou que deveria de haver alguma coerência e que não se deveria continuar a dizer que houve uma apresentação do PDM o ano passado, já que segundo este Vogal, o que de facto houve no ano passado foi uma manobra política pré-eleitoral do então candidato Dr. Girão Pereira, em relação à Assembleia.

O Sr. Presidente da Câmara, Celso Santos, assume que houve agora uma deliberação da Câmara que decidiu apresentar o plano, ora essa deliberação não tem efeitos retroactivos, não pode ser a Câmara que agora está em vigor que decidiu fazer a apresentação do Plano em Outubro do ano passado, entendendo por isso que não deveria de ter sido feita referência a esse acto pré-eleitoral de Outubro do ano passado, na apresentação do Plano a este órgão.

Neste momento deu entrada na sala a Vogal Virgínia Veiga.

No uso da palavra o Vogal Vitor Mangerão, começou por dizer que se está na fase da apreciação na generalidade do documento e que por isso não queria deixar passar a oportunidade sem manifestar o seu sentimento mais profundo num momento em que finalmente se encerra o prolongado ciclo do PDM de Aveiro. Referiu que releu atentamente os dois volumes de impressos que foram finalmente concedidos e que a sensação com que ficou foi de desânimo e frustração, porque a questão que se lhe coloca é esta: - o que é que estaria diferente em Aveiro em termos de presente e em termos de perspectivas futuras se não houvesse PDM. Posta a questão de outra maneira, interroga-se sobre o que é que este PDM realmente significa de novo, de desafiador e de garante para o futuro de Aveiro. Contudo salientou que depois de espremido o dito documento dá de certeza apenas algumas coisas negativas, já que o mesmo nada tem de inovador. Tem o Eixo Estruturante que apenas se sabe que se trata de um conceito viário e que para o mesmo ter significado é preciso inventar coisas como o novo Estádio do Beira-Mar, (que desconhecia ser uma aposta para o futuro) Parque de Exposições da cidade etc, ou seja, todas estas figuras míticas que ao longo dos anos se foi enchendo a boca nelas conforme as conveniências de momento. Ainda há muito pouco tempo a Câmara foi interpelada para esclarcer se era verdade que estava a pensar construir um novo Estádio para o Beira-Mar e esta respondeu que isso não estava nas suas previsões. Pelos vistos e segundo este Vogal, para o Eixo Estruturante ter significado é preciso inventar coisas destas; o Parque de Exposições, cuja dispersão está pendente de se saber se vai para os terrenos ocupados hoje pelo TIR/TIF, ou para outros quaisquer terrenos.

Salientou que este PDM não traz nada de novo, nada que não pudesse ser feito com Planos de Pormenor, que aliás, no fundo foi aquilo que foi sendo feito, porque não é por acaso que os estudos prévios que dão sustentáculo a esta proposta de Plano têm todos dez anos e mais, o que em sua opinião é uma aberração.

Considerou por isso que o Plano Director Municipal andou mais a reboque dos Planos de Pormenor que se foram fazendo do que o contrário e às tantas o Plano Director é uma soma, é uma assunção dos Planos de Pormenor e isto é o contrário de uma perspectiva de longo alcance e traduz a falta de uma visão global de planeamento do tecido urbano e da sua inserção neste concelho.

Finalmente e abordando a problemática do Turismo, referiu que o documento em apreço não apresenta propostas concretas que apontem para uma abordagem séria deste problema.

Neste momento deram entrada na sala os Vogais Fernando Marques e Victor Martins.

Usando seguidamente da palavra o Vogal Jorge Nascimento, depois de tecer várias considerações sobre a matéria, disse pensar que este plano como instrumento normativo que é evidentemente que merece alguns reparos, mal fora se não os merecesse, considerou que as posições aqui assumidas pelas bancadas da oposição são construtivas e que naturalmente as mesmas ficarão gravadas indelevelmente na memória dos nossos autarcas que consequentemente vão ter isso presente.

Em suma disse tratar-se de um Plano que em seu entender e de uma forma genérica não é de rejeitar pois tem muito de positivo, considerou-o um instrumento útil e lembrou que sobre este órgão recai a responsabilidade política de o acolher ou rejeitar.

Seguidamente no uso da palavra o Vogal Cruz Tavares, começou por dizer que pensa que poucas modificações e melhorias vão ser possíveis introduzir neste PDM, isto porque, quer legalmente, quer por vontade já manifestada pela bancada que apoia o executivo, essas alterações e melhorias vão do seu ponto de vista ser muito difíceis de introduzir. No entanto apelou para que ao menos algumas disposições regulamentares se possam melhorar, isto porque, aquelas que são de vulto, disse não ter esperanças nenhumas que se possam introduzir.

Usando seguidamente da palavra o Sr. Presidente da Câmara, prestou vários esclarecimentos às questões que entretanto foram levantadas, salientando que este é o PDM que a Câmara de Aveiro tem, mas que no entanto, haverá futuramente que elaborar estudos, planos de pormenor, que naturalmente deverão dar seguimento ao PDM e que também o irão corrigir tendo em conta a adequação à realidade.

Imediatamente a seguir o Sr. Presidente da Mesa deu por encerrada a primeira parte dos trabalhos, seguindo-se um intervalo para o jantar.

### 2º PARTE

Pelas 22,00 Horas, retomaram-se os trabalhos com a presença dos seguintes membros: Presidente, Rogério da Silva Leitão, Primeiro Secretário, António de Sousa Dinis Correia, Segundo Secretário, João Gabriel Ferreira Santos, Vogais, Manuel Simões Madail, Manuel Rodrigues Simões, Fernando Tavares Marques, Manuel Arede de Jesus, José Ferreira de Almeida, Manuel Branco Pontes, Manuel Rodrigues Bolais Mónica, Jorge Manuel do Nascimento, João Pedro Simões Dias, Ernesto Carlos Rodrigues de Barros, José Arménio Sequeira Pereira, Diogo Manuel Soares Machado, José Alberto Martins de Carvalho, Gonçalo Nuno Caetano Alves, José Maria Dias da Silva, Joaquim dos Santos Abreu, João Tavares Duarte, Armando Manuel Dinis Vieira, Vitor Manuel da Silva Martins, Artur da Rosa Pires, Vitor Manuel Cepeda Mangerão, Ermelinda Clara Ribeiro Costa, Manuel Ferreira da Cruz Tavares, Raul Ventura Martins, Custódio das Neves Lopes Ramos, Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão, Virgínia Celeste da Silva Veiga,

Lourenço Martins dos Santos, João Ferreira da Peixinha, João Alberto Simões Barbosa e António Manuel dos Santos Salavessa.

Imediatamente a seguir foram retomados os trabalhos e tendo-se suscitado dúvidas quanto à possibilidade de introdução de alterações ao presente Plano e ainda quanto à forma de votação do mesmo, o Sr. Presidente da Mesa, antes dos trabalhos prosseguirem chamou atenção para a necessidade de se definir desde já a metodologia que irá ser seguida na apreciação e votação deste Plano Director Municipal.

Usando seguidamente da palavra o Vogal Pedro Dias, começou por referir que ninguém põe em causa que o dec. lei 69/90 está em vigor, todavia invocar o decreto 100/84, que é a lei geral das autarquias locais, salvo outra e melhor opinião parece-lhe um erro, isto porque a lei 100/84 é uma lei que define as competências genéricas das autarquias locais, enquanto que o 69/90 se destina a regular específicamente uma matéria que é a dos Planos Directores Municipais. Assim, em situações deste género uma lei específica derroga a lei geral; a lei geral é a lei das autarquias. No caso concreto dos Planos o legislador optou por um decreto específico, esse decreto específico é o decreto 69/90 o qual no seu artº 3º diz que a elaboração dos Planos compete à Câmara Municipal e a sua aprovação compete à Assembleia Municipal. Ora o poder conferido pelo citado decreto a esta Assembleia é o poder de aprovar e naturalmente também de rejeitar. Entende por isso que introduzir alterações ao Plano significa estar a entrar-se no domínio da sua elaboração, significa estar a invadir-se esferas que não são da competência deste órgão.

Assim e por uma interpretação muito extensiva que se faça, entende que não cabe no sentido de aprovar Planos Municipais, alterar Planos Municipais, porque se assim fosse o legislador tê-lo ia dito explicitamente, o poder de elaborar que é um poder específicamente executivo está claramente atribuído à Câmara Municipal.

Neste momento deu entrada na sala o Vogal Élio Maia.

Seguidamente no uso da palavra o Vogal António Salavessa, salientou que a exemplo das alterações que este órgão pode introduzir no Quadro de Pessoal que é elaborado pela Câmara Municipal, também por analogia e apesar de estar definido na lei como aprovação, pode este

órgão introduzir alterações, muito embora a sua elaboração seja da competência da Câmara Municipal. Assim, considerou que o mesmo entendimento deve ser feito para o conjunto das deliberações.

Entretanto saiu da sala a Vogal Virgínia Veiga.

Usando também da palavra o Vogal Custódio Ramos, disse que relativamente à questão que se coloca deste órgão poder ou não introduzir alterações, a lei diz o seguinte: - " a deliberação é tomada pela Assembleia Municipal nos termos gerais à pluratidade dos votos, com a excepção das abstenções, maioria simples. Aprovação pode ser total ou com alterações e/ou supressões. As alterações não podem implicar uma ampliação da área de incidência territorial do Plano".

Em suma, a lei é clara não se podem fazer alterações substanciais e por isso não convirá de forma nenhuma que se altere toda a estrutura, toda a lógica daquela elaboração a que os técnicos e a Câmara procederam. No entanto e segundo este Vogal, isto não reduz de forma alguma o conceito de aprovação, a Assembleia ao ter o poder de aprovar é de facto ela própria e é apenas ela no plano municipal quem aprova, a Câmara apenas propõe. Já no que respeita à ratificação, que é outra figura que está prescrita na lei e que é da competência do governo, a lei é mais clara e diz que o Governo pode fazer uma ratificação parcial. Assim, é de opinião de que de facto este órgão pode introduzir alterações, muito embora pessoalmente nada tenha a propôr no âmbito desta matéria.

Seguidamente no uso da palavra o Vogal Dias da Silva, chamou atenção para o facto da discussão estar a tender um pouco para a discussão do "sexo dos anjos", com todo o respeito pelas opiniões anteriormente manifestadas. Entende por isso que se devem estabelecer normas para o debate e para a aprovação final do documento. Assim, é de opinião que se devem apresentar propostas concretas à Mesa, para através de votação se decidir qual o método a adoptar no âmbito desta matéria.

Novamenrte no uso da palavra o Vogal o Vogal Pedro Dias, começou por dizer que quase lhe apetece dizer que concorda a 100% com a intervenção do Vogal Custódio Ramos, isto porque fazendo parte desta Câmara teria todo o gosto e todo o prazer em ver os seus poderes aumentados ao ponto de se poder chegar à introdução de alterações nos documentos que nos são apresentados. Só que o Sr, Deputado Custódio

Ramos aceita isto, mas atribui-lhe um limite, e o limite é não alterar a filosofia geral do documento, ou seja, não mexer na substância. No entanto desconhece-se até onde é que esta prática nos pode levar, já que segundo este Vogal pode-se aprovar um Plano na sua globalidade e depois ponto a ponto entender-se que tudo carece de alteração e entender-se até que essas alterações não modificam em nada a filosofia geral do documento.

Como membro deste órgão, disse pensar até que a sua função ficaria muito mais valorizada se assim pudesse acontecer, porém, infelizmente aquilo a que se tem vindo a assistir na legislação Potuguesa é ao esvaziamento de competências e de poderes da Assembleia Municipal, nomeadamente em documentos que são propostos pelo Executivo e que em épocas anteriores esta Assembleia tinha o poder efectivo de alterar porque isso estava previsto na lei e a partir de determinada altura passou a ter só o poder de aprovar ou rejeitar.

A finalizar, considerou que introduzir eventuais alterações no documento agora proposto, que não afectem o seu espírito e a sua substância é, em sua opinião, enveredar por um caminho difícil, já que não se sabe onde é que se situa o limite. Por isso sugeriu que o documento em causa seja discutido à exaustão, ao pormenor, à vírgula e após isso seja objecto de uma votação única e, se for necessário, convoque-se uma nova reunião para que a Assembleia se manifeste através de recomendações pontuais, que, com a abertura que o Sr. Presidente da Câmara, em nome do Executivo já deu conta ao plenário, seguramente que não cairão em saco roto, estando convencido por isso que seria uma forma expedita de ultrapassar a situação, o assunto seria discutido ponto por ponto, alínea por alínea, enfim o que se entendesse, a votação porém seria uma única e se a Assembleia assim o entendesse, uma vez aprovado, o plenário reuniria uma vez mais e formularia as recomendações que entendesse por bem formular, apresentando-as com alguma antecedência para que todo os membros do órgão pudessem delas ter um conhecimento mais profundo. Pensando por isso que esta proposta poderia conciliar as diferentes posições, se a Assembleia assim o entender e o Sr. Presidente da Mesa a admitir.

Seguiu-se uma longa troca de impressões em que usaram da palavra vários Vogais das bancadas da oposição, tendo os mesmos sido

unânimes em considerar que em sede de regulamentos administrativos é possível introduzir alterações ao documento proposto.

Novamente no uso da palavra o Vogal António Salavessa, referiu que há neste regulamento muita coisa que pelo menos merece uma reflexão por parte dos membros desta Assembleia antes de votarem favorável ou desfavoravelmente; citou por exemplo o caso de zonas de solo predominantemente agrícola onde é possível a construção de habitação unifamiliar desde que a parcela tenha pelo menos cinco mil metros quadrados. Por outro lado uma família que tenha uma parcela de quatro mil metros quadrados já não é possível construir. Salientou que é este tipo de questões que o preocupa e que o regulamento não contempla. Também de acordo com o regulamento permite-se a construção de unidades industriais fora das respectivas zonas industriais, com base em critérios perfeitamente subjectivos, sendo portanto estes aspectos que é necessário acautelar no regulamento.

Seguidamente no uso da palavra o Vogal Armando Vieira, também em relação a este regulamento chamou atenção para o facto do mesmo estar desfasado da realidade rural concretamente no que respeita à questão dos anexos em construções unifamiliares, pois entende que condicionar a construção de anexos a apenas quarenta e cinco metros quadrados, numa moradia unifamiliar e depois ainda com a agravante de proibir que agricultores cuja única actividade é a agricultura, queiram construir um pequeno armazém para arrecadar alfaias agrícolas e não o possam fazer porque o regulamento o proíbe, são preocupações a ter em conta e que devem ser revistas já no presente regulamento.

Usando novamente da palavra o Vogal Jorge Nascimento, disse pensar ser útil ultrapassar-se a questão metodológica. Nesse sentido propôs que o Plano se discutisse exaustivamente e após isso se fizesse uma votação global, na certeza de que, o que resultar dessa discussão vale como recomendações e a Câmara há-de ter isso em consideração.

Tomando a palavra o Vogal Custódio Ramos, referiu que a proposta que acabou de ouvir é negar tudo quanto aqui foi dito e o que se pretende de facto é que se respeite o princípio de que é possível propôr alterações.

Novamente no uso da palavra o Vogal Jorge Nascimento, esclareceu que partilha inteiramente da ideia de que esta Assembleia

pode propôr alterações. Todavia tem que se equacionar isso com outro vector e que é a necessidade e a utilidade para nós próprios de termos um Plano com alguma brevidade. Nessa conformidade é que propõe que se faça a votação global, isto porque, disse ter a convicção de que se forem introduzidas alterações ao Plano, o mesmo terá que percorrer todo o circuito de entidades e diz a experiência que não haverá Plano nestes próximos meses, resultando daí vários inconvenientes para o concelho.

Usando também da palavra o Vogal Vitor Mangerão, disse que se lhe propuserem agora a votação do documento na globalidade, sem saber a latitude da sua intervenção quanto a modificações possíveis terá que votar contra. Em sua opinião a escolha que está erradamente a ser equacionada é em termos de tempo, perguntando por isso se é mais inconveniente este PDM sair aprovado por uma margem estreitíssima, ou demorar um bocado mais de tempo mas haver a hipótese de à volta dele existir não só um consenso político, o que considera muito importante, como também uma melhoria substancial em termos objectivos daquilo que o integra.

Entretanto o CDS-PP, requereu à Mesa para que a sessão seja interrompida, para que as várias bancadas reunam e possam elaborar propostas tendentes a ultrapassar-se este impasse, propostas essas que após votação definirão a metodologia a seguir por este órgão na discussão do documento proposto pela Câmara.

Imeditamente a seguir o Sr. Presidente da Mesa, submeteu o requerimento à votação da Assembleia, tendo-se esta pronunciado favoravelmente pela interrupção dos trabalhos.

Retornados os trabalhos, entraram três propostas na Mesa:

Proposta (A), apresentada pela CDU, do seguinte teor:

- "1. Discussão na generalidade e na especialidade com apresentação de eventuais propostas de alteração.
  - 2. Discussão e votação das propostas de alteração.
  - Votação final global."

Proposta (B), apresentada pelo CDS-PP, do seguinte teor:

A bancada do CDS-PP propõe:

"1. Que se discutam os documentos em análise (PDM e anexos) na especialidade.

"2. Finda a discussão, que os mesmos documentos se votem globalmente, numa só votação."

Proposta (C), apresentada pela bancada do PS, do seguinte teor:

- "A Assembleia Municipal de Aveiro adopta a seguinte metodologia de discussão, apreciação e aprovação de regulamentos administrativos, incluindo o texto do PDM hoje em análise:
- 1º Discussão e apreciação do texto do regulamento e seus anexos, na generalidade;
- 2º Concluída a apreciação e discussão na generalidade, a Mesa declarará aberta a apreciação e discussão na especialidade;
- 3º A apreciação e discussão ne especialidade serão feitas capítulo a capítulo, ou secção a secção;
- 4º Dentro de cada secção ou capítulo, serão entregues à Mesa, por escrito, as respectivas propostas de alteração;
- 5º Haverá votação dessas propostas nos termos gerais do Direito;
- 6º Concluída a apreciação e discussão na especialidade, a Mesa submeterá à votação o texto final."

Imediatamente a seguir o Sr. Presidente da Mesa, submeteu as respectivas propostas à admissão da Assembleia:

Proposta (A), submetida à votação da Assembleia, veio a mesma a ser admitida por vinte e seis votos a favor e oito abstenções.

Proposta (B), submetida à votação da Assembleia, veio a mesma a ser admitida por vinte e dois votos a favor, seis votos contra e seis abstenções.

Seguiu-se uma declaração de voto do Vogal Rosa Pires, nos seguintes termos: - " Votei contra, porque obviamente não posso abdicar do meu direito nem ninguém mo pode tirar de eu propôr alterações a este Plano. Portanto acho que é óbvio que esta proposta nunca pode ter acolhimento por esta Assembleia."

Também uma declaração de voto do Vogal António Salavessa, nos seguintes termos: - " Contrariamente à prática de votar a favor da admissão de todas as propostas, abstive-me nesta, porque está

implícita na próxima proposta uma incorrecção que não foi corrigida, por isso abstenho-me, gostaria muito também de aprovar a admissão."

Entretanto saiu da sala o Vogal Martins de Carvalho.

Proposta (C), submetida à votação da Assembleia, veio a mesma a ser admitida por dezasseis votos a favor, dez votos contra e sete abstenções.

Após a discussão das propostas apresentadas, o Sr. Presidente da Mesa submeteu as mesmas à votação da Assembleia:

Proposta (A), submetida à votação, veio a mesma a obter dezasseis votos a favor, dezasseis votos contra e uma abstenção.

Proposta (B), submetida à votação, veio a mesma a obter dezasseis votos a favor, quinze votos contra e duas abstenções.

Seguiu-se uma declaração de voto do Vogal Armando Vieira, nos seguintes termos: - " Votei contra esta proposta porque não permite apresentar uma alteração e só cito aquela que há bocado citei, volto a citar: - é inadmissível que um habitante do concelho rural não possa fazer um anexo com mais de quarenta e cinco metros, a gravidade dessa decisão fica com quem a tomou."

Proposta (C), submetida à votação, veio a mesma a obter dezasseis votos a favor, dezasseis votos contra e uma abstenção.

Seguiram-se declarações de voto dos seguintes Vogais:

Do Vogal Vitor Mangerão, nos seguintes termos: - " Votei a favor desta proposta, porque seria ainda através dela que haveria uma oportunidade de exercermos aquilo que é um direito fundamental justificativo da nossa presença nesta Assembleia, particularmente nestes trabalhos e que era intervirmos na elaboração do Plano Director Municipal. Uma vez que essa possibilidade absolutamente inviabilizada pela votação decidida pelo CDS-PP, nada mais me resta a mim e aos meus colegas senão abandonar os trabalhos da Assembleia."

Do Vogal Custódio Ramos, nos seguintes termos:"Obviamente que votei a favor da proposta do Partido Socialista e como
subscrevi também a da CDU, que era consentânea com a nossa, lamento
que de facto a bancada do CDS, tenha recorrido à lei da rolha para
impedir que os membros desta Assembleia pudessem apreciar e analisar
artigo a artigo, capítulo a capítulo, assunto por assunto, um documento que
só daqui a dez anos é que voltaremos certamente a repetir, por isso creio

que com esta norma que impede cada um de nós de se pronunciar, de apreciar o texto no seu conjunto e da especialidade introduzindo-lhe alterações, para além de ser uma ilegalidade, esta posição do CDS, que eu peço que se registe em acta para que de facto o Conselho de Ministros tome conhecimento da posição que o CDS aqui adoptou, eu por mim de facto entendo que está feita a discussão o CDS deu o xeque-mate nesta discussão, não há mais nada a apreciar, não há mais nada a discutir."

Do Vogal Pedro Dias, nos seguintes termos: - " Sr. Presidente, nós entendemos que a nossa proposta não só não fecha as portas à discussão, como permite seguramente essa mesma discussão. Se votámos contra a proposta do Partido Socialista foi pelas razões evocadas, porque ela, essa sim é ilegal, porque versa sobre matéria não inscrita na ordem do dia."

Imediatamente a seguir as bancadas do PSD e do PS, abandonaram a sala, deixando a Assembleia sem "quórum"

Usando seguidamente da palavra o Sr. Presidente da Mesa, disse julgar que se mantém aberta a discussão na especialidade com a hipótese de serem feitas quaisquer recomendações, que poderão ter unicamente esse aspecto, mas que de qualquer maneira poderão ser úteis. Continuando no uso da palavra, disse que os trabalhos iriam ser interrompidos, uma vez que não é oportuno que os mesmos prossigam, não só pela falta de "quórum" verificada, mas também pelo adiantado da hora.

Usando também da palavra o Vogal António Salavessa, disse ser evidente que não há "quórum" e que por isso os trabalhos terão mesmo que acabar. Prosseguindo, salientou que pretende declarar para a acta, que caso dependesse de si, haver ou não haver "quórum", se ausentaria da sala.

Novamente no uso da palavra o Sr. Presidente da Mesa, informou que os trabalhos relativos ao ponto da agenda de hoje, prosseguirão amanhã pelas 18,00 Horas.

Dado o adiantado da hora foi encerrada a sessão.

Eram 00.01 Hora do dia 13.

Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta, que no que for omissa melhor poderá ser confrontada pela gravação

elaborada, que vai ser assinada pelo Presidente e pelos Secretários nos termos legais.

Ativide Source Divice Com.